

CERTIDÃO

NAURELINA COLMAN SATORRE, Registradora Imobiliária desta Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Naurelina Colman Satorre
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Em 27 de abril de 2006

MATRÍCULA

-8342-

FICHA

-1-

Nome e Rubrica do Registrante

IMÓVEL:

LOTE 04 DA QUADRA 144, medindo 30,00 X 40,00 metros (trinta metros de frente por quarenta metros ditos da frente aos fundos), perfazendo a área total de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), localizado no lado esquerdo da Rua São Paulo esquina com a Avenida Castelo Branco, do loteamento denominado "**CAPÃO REDONDO II**", situado na zona urbana desta Cidade e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, em 40,00 metros, com a Avenida Castelo Branco; ao Sul, em 40,00 metros, com o lote 03; ao Leste, em 30,00 metros, com a Rua São Paulo; e, ao Oeste, em 30,00 metros, com o lote 05. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pela engenheira civil - Mary Fátima Montania - CREA: 1083/D-MS, aprovados em 11.03.2005, pela Prefeitura Municipal desta cidade. ART N. 12100000010830100812.

CADASTRO: Não consta do registro anterior.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.389.588/0001-94, situada na Avenida Getúlio Vargas, n. 600, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 8.339, ficha 1, livro n. 2 (Registro Geral), deste SRI.

EMOLUMENTOS: R\$25,74 - Tabela J: R\$9,90 - Funjcc: R\$0,77. Protocolo n. 30.865.

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, 27.04.2006. Eu, *Naurelina Colman Satorre*, Oficial do Registro, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Naurelina Colman Satorre
Registradora

R-1-8.342 - Protocolo n. 45.334 - EM 11 DE ABRIL DE 2011.

DOAÇÃO

Pela certidão n. 006/2.011, expedida pelo Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso do Sul - SPU/MS, Mário Sérgio Sobral Costa, lavrado às folhas 120/122 do Livro de Contratos n. 02, da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso do Sul/SPU/MS, com força de escritura pública, de acordo com o inciso VI, do artigo 13, do decreto-lei n. 147/67, com a redação dada pelo artigo 10 da Lei n. 5.421, de 25.04.1968, onde foi lavrado o contrato de doação com encargos, estimado em R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para efeitos fiscais, que o Município Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, representado por Sergio Luiz Marcon, brasileiro, divorciado, prefeito municipal, portador da carteira de identidade RG n. 113214-SSP-MS, inscrito no CPF n. 315.939.761-00, residente e domiciliado nesta cidade, doou o imóvel objeto desta matrícula à **UNIÃO**, inscrita do CNPJ/MF sob o n. 00.489.828/0025-22, com sede na Rua Rio Turvo, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS, representada de acordo com a Portaria n. 200 de 29.06.2010, DOU de 30/06/2.010, pg. 75/76, bem como a Portaria n. 40, de 18.03.2009, DOU de 20.03.2009, pg. 43, da senhora Secretária do Patrimônio da União, pelo Superintendente do Patrimônio da União em Mato Grosso do Sul, designado através da Portaria n. 53, de 31.01.2008, publicada no DOU de 01/02/2008, Seção 2, pg. 42, Mário Sérgio Sobral Costa, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, matrícula SIAPE Nº 1573220, portador da carteira de identidade n. 832-D CREA/MS e CPF n. 374.889.027-34, residente e domiciliado em Campo Grande, MS. Valor venal do imóvel R\$69.960,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), nos termos da Lei Municipal n. 592/2005. O Município de São Gabriel do Oeste, MS, pelo referido contrato, faz doação com encargo do imóvel desta matrícula, à **UNIÃO**, para construção de sede própria da Vara do Trabalho, que em contrapartida a **UNIÃO** compromete-se a destinar o imóvel objeto desta matrícula ao Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, para instalação de sede própria da Vara do Trabalho no Município de São Gabriel do Oeste, MS, incorporando o imóvel objeto da doação ao patrimônio da **UNIÃO**, de acordo com a Portaria n. 001 de 18.01.2011, publicado no DOU em 16.02.2011, na forma estabelecida nos artigos n. 538 e 553 do código civil. Isento de recolhimento de ITCD, com base no inciso I do Art. 125 da Lei Estadual n. 1.810/1997 (CTE). **EMOLUMENTOS:** Isento nos termos do artigo 16 da Lei Estadual n. 3003 de 07.06.2005 - Selo Digital AAQ57391-043. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste, MS, 10.05.2011. Eu, *Naurelina Colman Satorre*, Oficial do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi e assino.

CONTINUA NO VERSO

RUA BAHIA, 1259 - CENTRO - SÃO GABRIEL DO OESTE - MS - FONE: 295-1207

Registradora

Pag.: 001/002

Certidão na última página

(Continuação do anverso da ficha 1 da matrícula n. 8.342).....
AV-2-8.342 - Protocolo n. 46.011 - EM 19 DE JULHO DE 2011. **TERMO DE ENTREGA**
Pela certidão n. 011/2.011, expedida pelo Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso do Sul – SPU/MS, assinado pelo Superintendente Mário Sérgio Sobral Costa, lavrado às folhas 148/149 do Livro de Termos n. 02, da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso do Sul/SPU/MS, o Termo de Entrega de imóvel ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 24ª REGIÃO em São Gabriel do Oeste, MS, nos seguintes termos e condições: Termo de entrega firmado entre a Superintendência do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 24ª REGIÃO, do imóvel objeto desta matrícula, cadastrado sob o RIP imóvel n. 9011.00041.500-0, conforme processo n. 04921.000561/2011-39. Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e onze na Superintendência do Patrimônio da União em Mato Grosso do Sul, a **UNIÃO**, representada de acordo com a Portaria n. 200 de 29.06.2010, DOU de 30.06.2010, pg 75/76, bem com a Portaria n. 40, de 18.03.2009, DOU de 20.03.2009, pg 43, da Senhora Secretária do Patrimônio da União, pelo Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado através da Portaria n. 53, de 31.01.2008, publicada no DOU de 01.02.2008, Seção 2, pg 42, Mário Sérgio Sobral Costa, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, matrícula SIAPE N. 1573220, portador da carteira de identidade N. 832-D CREA/MS e CPF-MF n. 374.889.027-34, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, formaliza a entrega ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 24ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal, o Sr. Marcio Vasques Thibau de Almeida, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n. 162.721-SSP-MG, inscrito no CPF-MF n. 163.405.856-15, lavrado em conformidade com o disposto nos artigos 77 e 79 do Decreto-lei n. 9.760, de 05.09.1946 e autorização do Superintendente do Patrimônio da União em MS, datada de 15.06.2011, exarada à f. 12 do processo em referência, da administração do imóvel objeto desta matrícula, destinado à instalação de sede própria da Vara do Trabalho neste Município de São Gabriel do Oeste, MS, na forma prevista no citado Decreto-lei n. 9.760, de 05.09.1946, a entrega é feita nas seguintes condições: a) – cessada a aplicação, reverterá o Próprio Nacional à administração da UNIÃO, independente de ato especial; b) – a entrega fica sujeita a confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste instrumento cabendo a UNIÃO ratificá-la, através de apostilamento em livro da SPU/MS, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (art. 79, § 1º); c) – não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (art. 79, § 2º); d) – qualquer alteração do imóvel entregue deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à SPU/MS, incumbindo ao Tribunal Regional do Trabalho – 24ª Região, após a autorização, encaminhar à SPU/MS a documentação necessária à averbação no CRI competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência. As demais condições constam do referido termo. **EMOLUMENTOS:** Isento nos termos do artigo 16 da Lei Estadual n. 3003 de 07.06.2005 - Selo Digital ABF15278-114. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste, MS, 03.08.2011. Eu, *[assinatura]* Oficial do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi e assino.

Naurelina Colman Satorre
Registradora

CERTIFICA que a presente certidão, lavrada em inteiro teor, foi extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º, do Art. 19, da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Gabriel do Oeste, MS, data e hora abaixo indicadas.

[assinatura]
JOVENIL COLMAN SATORRE - OFICIAL SUBSTITUTO



Emolumentos: R\$ 23,00
Lei n.3003.: R\$ *2,30
Total.....: R\$ 25,30
Funjecc 3%: R\$ *0,69
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 08:00:46 horas do dia 10/08/2011.
Selo ABH-79447-260 "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"
Código de controle de certidão :



00834210082011

Pag.: 002/002